



Plano de Integridade

2024/2025



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

Corregedoria da Agência Nacional de Águas
e Saneamento Básico
(COR/ANA)

Endereço

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3,
Bloco “B”, Salas 212 – 220
CEP: 70610-200, Brasília – DF

Contatos

Telefone: (61) 2109-5487 ou (61) 2109-5676
E-mail: usi@ana.gov.br
Site: gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/integridade/

Corregedoria/COR

Ivja Neves Rabelo Machado

Corregedora-Geral e Responsável pela Unidade de Gestão
da Integridade da ANA

Paula dos Reis Aguiar

Apoio Técnico - Administrativo

Coordenação de Procedimentos Correcionais/CPROC

Cecília Ponte Soares Facó

Coordenador (a) de Procedimentos Correcionais

Anderson Lima do Nascimento

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e
Saneamento Básico

Patrícia de Medeiros Santos

Apoio Técnico - Administrativo

Coordenação de Gestão de Integridade/CGINT

Elias José de Carvalho Filho

Coordenador de Gestão de Integridade

Juliana de Sousa Cruz Cavalcante

Apoio Técnico - Administrativo

Sumário

1	Introdução	4
2	Objetivos do Plano de Integridade	5
3	Caracterização da Agência	6
4	Estrutura de Governança para Integridade	7
5	Ações executadas	9
6	Monitoramento e atualização periódica	16
7	Referências	17

1. Introdução

Integridade pública é o conjunto de mecanismos institucionais que assegura que a Administração atue de forma adequada, imparcial e eficiente para alcançar os resultados esperados pela sociedade.

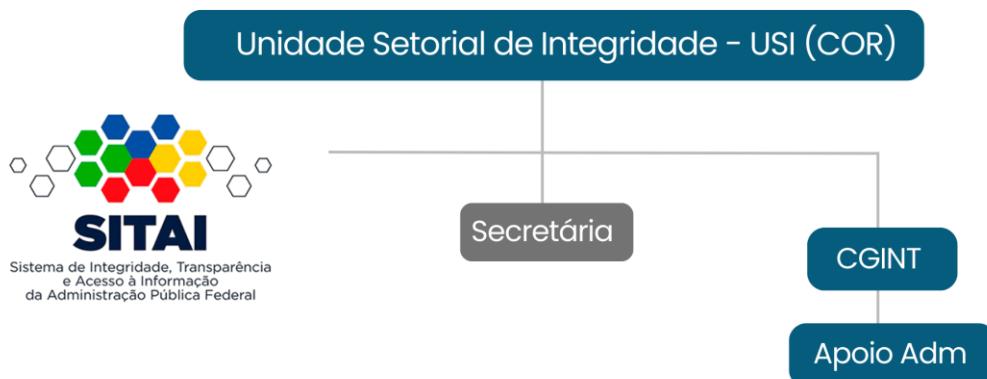
Segundo a OCDE, o contexto, os riscos organizacionais e os fatores comportamentais devem ser considerados pelos órgãos e entidades públicas, propondo-se três pilares: criação de um sistema coerente de integridade, fortalecimento da cultura ética e garantia de prestação de contas efetiva.

Fortalecer a integridade envolve questões como conduta ética, papel das lideranças, estrutura de trabalho, incentivos, prestação de contas, monitoramento, uso de recursos e relação com a sociedade, além do fortalecimento do processo decisório.

Nos termos do artigo 8º do Decreto n.º 11.529, de 16 de maio de 2023, do artigo 45, inciso X, da Resolução ANA n.º 136, de 7 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e da Resolução ANA nº 176/2024, que instituiu o Programa de Integridade ANA ÍNTegra, a unidade setorial de integridade tem o papel de coordenar, formular, implementar e monitorar o Programa de Integridade da ANA. Seu objetivo é promover a orientação e treinamento em assuntos relacionados à prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta, contribuindo para a segurança hídrica e desenvolvimento sustentável do Brasil e para a universalização do saneamento básico.

A USI/ANA atua sob orientação técnica e supervisão normativa da Secretaria de Integridade Pública (SIP/CGU), órgão central do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI). Com subordinação administrativa à ANA, sua atuação está em consonância com as legislações vigentes que impactam na gestão da integridade. A eficácia e o alcance das ações de integridade são constantemente aprimorados, com destaque para as ações estruturantes, que consolidem a governança para integridade da Agência, promovendo a integração entre áreas e o alinhamento com a estratégia organizacional.

USI como unidade setorial do SITAI – SIP/CGU



Adicionalmente, em alinhamento às diretrizes do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, previsto pelo Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024 e tratado na Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024, que instituiu o Plano

Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal, a ANA aprovou o seu Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD/ANA) por meio da Portaria ANA nº 517, de 29 de janeiro de 2025. Esta iniciativa reforça o compromisso da Agência com a erradicação de todas as formas de violência no ambiente de trabalho, consolidando um espaço organizacional inclusivo, ético e respeitoso.

A partir do gerenciamento de riscos à integridade e da análise das informações de caráter estratégico, tático e operacional, este Plano de Integridade 2024/2025 busca consolidar as medidas preventivas gerais e específicas de integridade priorizadas para o período, com a definição dos responsáveis e de cronograma de execução, elaborados pela USI/ANA e aprovados pela Diretoria Colegiada (DIREC).

Os produtos entregues, resultados alcançados e os recursos alocados pela USI/ANA serão detalhados no Relatório Anual de Gestão de Integridade 2025, que será oportunamente disponibilizado em transparência ativa na página de integridade da ANA no portal gov.br.

1.2 Programa de Integridade do Serviço Público

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, salientou a integridade como um dos princípios da governança pública e estabeleceu a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas instituírem Programas de Integridade com o objetivo de promoverem a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

Em continuidade a essa diretriz, o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – SITAI, cujo órgão central é a Controladoria-Geral da União (CGU). As unidades setoriais dos órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Federal têm como atribuições, entre outras: assessorar a autoridade máxima do órgão em temas relacionados à integridade, transparência e acesso à informação; coordenar e monitorar a execução do Programa de Integridade; articular-se com outras unidades para coleta e compartilhamento de informações; promover ações de orientação e capacitação; elaborar e revisar o Plano de Integridade; gerenciar riscos relacionados à integridade; propor e avaliar ações; relatar o andamento do programa; participar de iniciativas conjuntas; comunicar ao órgão central situações críticas; e adotar medidas corretivas, contribuindo para o fortalecimento da governança pública.

2. Objetivos do Plano de Integridade

O Plano de Integridade 2024/2025, como desdobramento do Programa ANA ÍNTegra, tem por objetivo organizar e detalhar as medidas preventivas de integridade a serem implementadas e monitoradas no exercício, com a clara definição dos responsáveis e do cronograma de execução. O plano de ações coordenado pela unidade setorial de integridade da ANA e aprovado pela Diretoria Colegiada (DIREC), assegura o alinhamento estratégico e o comprometimento da alta administração com a pauta da integridade.

3. Caracterização da Agência

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) foi criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com base na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A Agência tem por missão "Garantir a segurança hídrica para o desenvolvimento sustentável do Brasil e contribuir para a universalização do saneamento básico". Para tal, a Agência atua na regulação, supervisão e fiscalização do uso sustentável dos recursos hídricos e da prestação dos serviços de saneamento básico no país, buscando equilibrar os interesses da sociedade, dos usuários e dos prestadores de serviço, sempre em alinhamento com o interesse público.

Em 2023, a nova estratégia da ANA foi consubstanciada no Plano Estratégico Institucional (PEI) 2023-2026. Este plano é resultado de uma construção coletiva e se configura como um instrumento de suma relevância para traçar o caminho a ser seguido por todas as unidades organizacionais da Agência. Dessa forma, a atuação da ANA encontra-se sustentada por uma estratégia sólida, a ser conduzida de maneira transparente, efetiva e calcada nos valores norteadores de Integridade, Compromisso, Transparência, Excelência Técnica e Cooperação.

As prioridades estratégicas da Agência para o período 2023-2026 são descritas em 20 (vinte) objetivos estratégicos e representadas no Mapa Estratégico, conforme ilustrado a seguir.

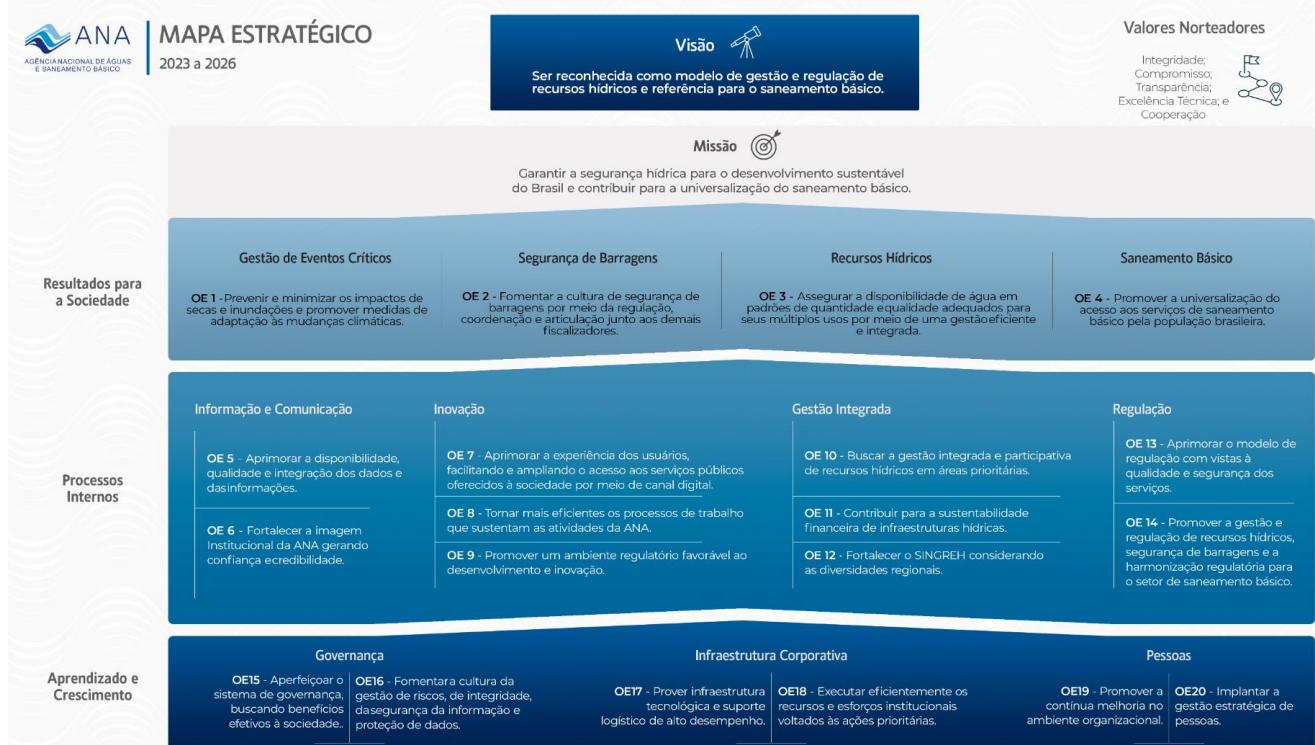


Figura 1: Mapa Estratégico da ANA 2023 – 2026

As ações previstas no plano de integridade 2024/2025 contribuem para o alcance dos Objetivos Estratégicos relacionados à gestão ética e responsável, como o OE15 (aperfeiçoar o sistema de governança, buscando benefícios efetivos à sociedade), OE16 (fomentar a cultura de gestão de riscos, integridade, segurança da informação e proteção de dados) e OE6

(fortalecer a imagem institucional da ANA gerando confiança e credibilidade). O plano deve ser continuamente acompanhado, monitorado e atualizado, garantindo que permaneça efetivo e aderente às necessidades e aos novos desafios da Agência, fortalecendo, desta forma a visão de **“Ser reconhecida como modelo de gestão e regulação de recursos hídricos e referência para o saneamento básico.”**

A Cadeia de Valor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) representa de forma integrada como seus macroprocessos gerenciais, finalísticos e de suporte se articulam para gerar valor público, em alinhamento ao Planejamento Estratégico 2023–2026. Esses macroprocessos sustentam a missão institucional, ao mesmo tempo em que asseguram a entrega dos resultados previstos no Mapa Estratégico.

Ao contemplar desde atividades essenciais de gestão estratégica, conformidade legal e tecnológica, até processos finalísticos como a regulação de barragens, monitoramento hidrológico e fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a Cadeia de Valor reforça a conexão entre as operações internas e os Objetivos Estratégicos, garantindo que as ações da Agência sejam orientadas por integridade, eficiência e compromisso com a sociedade.



Figura 2: Cadeira de Valor da ANA 2023–2026

4. Estrutura de governança para Integridade

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) tem avançado na construção de uma sólida estrutura de governança para a integridade, tendo a Corregedoria como unidade responsável pela gestão da integridade no âmbito organizacional. Essa unidade atua como suporte à decisão da Diretoria Colegiada, à qual está administrativamente subordinada, e recebe supervisão técnica e orientação normativa da SIP/CGU.



A Resolução ANA nº 176, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe especificamente sobre o Programa de Integridade ANA ÍNTegra e as atividades da USI/ANA, reforça e detalha essas competências. A estrutura interna da USI/ANA inclui a Coordenação de Gestão da Integridade (CGINT/COR), dedicada exclusivamente ao tema.

No âmbito da governança, a Resolução ANA nº 184, de 15 de fevereiro de 2024, ao dispor sobre o Sistema de Governança da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (SIGOV/ANA), previu a criação da Câmara de Gestão de Riscos e Integridade como instância plural e consultiva, com o objetivo de fortalecer o processo decisório da ANA.

Essa integração está diretamente alinhada aos Objetivos Estratégicos OE15 ("Aperfeiçoar o sistema de governança, buscando benefícios efetivos à sociedade") e OE16 ("Fomentar a cultura da gestão de riscos, de integridade, da segurança da informação e proteção de dados"), previstos no Mapa Estratégico 2023–2026.

Em um movimento contínuo de fortalecimento da integridade, a publicação do novo programa de integridade – ANA ÍNTGRA- marcou o início de uma série de ações estratégicas em 2024. No primeiro semestre, a implementação foi impulsionada por **oficinas técnicas presenciais de disseminação do programa**, assegurando nivelamento conceitual, integração e transparência.

Essa iniciativa ganhou ainda mais fôlego no segundo semestre de 2024, quando o foco se expandiu para as **Superintendências finalísticas**, aprofundando o engajamento em todos os níveis da Agência. Para o ano de 2025, a Agência planeja intensificar a **capacitação e a articulação com a primeira turma de Agentes de Integridade designados**, reconhecendo-os como elos fundamentais na consolidação de uma cultura organizacional pautada na integridade e na transparência.

Adicionalmente, o compromisso com a integridade avança para a celebração de cooperações técnicas internacionais, visando o lançamento do primeiro curso prático sobre integridade na gestão das águas, **em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**. Toda

essa jornada é reforçada pela contínua **articulação com as diversas funções de integridade** da ANA, tanto no âmbito da Câmara de Gestão de Riscos e Integridade (CGRI) quanto em outras frentes de colaboração, assegurando uma abordagem sistêmica e integrada à integridade institucional.

As funções de integridade na ANA, conforme preconizado pelo SITAI e explicitado na Resolução ANA nº 176/2024, operam em estreita articulação com a USI/ANA. Incluem a Corregedoria (COR), a Auditoria Interna (AUD), a Ouvidoria (OUV), a Comissão de Ética (CEANA), a Assessoria Especial de Governança (ASGOV) e a Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM).

Para potencializar o alcance do Programa ANA ÍNTegra, a Agência conta com a figura dos Agentes de Integridade. Este grupo, formado por servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, de nível tático, atua como ponto focal das unidades finalísticas em ações de desenvolvimento, promoção ou divulgação das medidas preventivas gerais e específicas de integridade. A atuação do AGIs amplia a capacidade da USI/ANA, otimizando o monitoramento e a construção do Plano de Integridade em todas as áreas da Agência, promovendo maior eficiência e efetividade.



5. Ações Executadas

No período inicial do ciclo 2024/2025, as ações de integridade coordenadas pela USI foram intensificadas com a implementação do Programa ANA ÍNTegra, aprovado pela Resolução ANA nº 176, de 12 de janeiro de 2024. Para o ano de 2025, o foco principal será a ampliação da capacidade organizacional para integridade, mediante a capacitação, conscientização e

sensibilização dos Agentes de Integridade.

A execução de outras ações listadas contou com a colaboração de diversas instâncias, como a Diretoria Colegiada (DIREC), Assessoria Especial de Governança (ASGOV), Corregedoria (COR), Comissão de Ética (CEANA), Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), Superintendência de Apoio ao SINGREH (SAS), Auditoria Interna (AUD), entre outras unidades e parceiros estratégicos.

A lista completa das ações coordenadas e priorizadas para este período será detalhada na tabela a seguir.

Tabela 1: Medidas Preventivas Gerais de Integridade - MPG1

Medidas Preventivas Gerais de Integridade			
Eixo	Implementado	Em Implementação	Em Monitoramento
Reestruturação das instâncias de Integridade da ANA			Caderno de fluxogramas da UGI
			Otimização dos fluxos internos para tratamento dos pedidos de acesso à informação
			Atualização do Plano de Integridade para contemplar medidas previstas na matriz de maturidade em ouvidorias OGU
	Realização do I Encontro das Funções de Integridade da ANA, com participação do CPEG e CGGEP/SAF		
		Execução do Plano de Trabalho para construção Código de Conduta Ética da Agência.	
		Revisão da Portaria ANA nº 112/2006 (movimentação interna de servidores) e monitoramento do preenchimento e atualização periódica da Declaração de Conflito de Interesses (DCI) no	

		sistema e-Patri.	
	Elaboração e instituição do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da ANA (PSPEAD/ANA) - Portaria ANA nº 517/2025.		
	Realiação de 6 reuniões da Câmara de Gestão de Riscos e Integridade (CGRI/SIGOV/ANA).		
Capacitação e Treinamento em Integridade	Realização da campanha “Conheça o Programa de Integridade da ANA”.		
	Realização da campanha “O que muda com o ANA Íntegra?”.		
	Condução de Oficinas Técnicas de Implementação do Programa ANA Íntegra junto às UORGs, mobilizando 388 agentes públicos (incluindo 100% dos gestores) em 13 encontros		
	Realização de Visitas Técnicas sobre governança, integridade e gestão de riscos às 05 Entidades Delegatárias		
	Palestra sobre integridade no "Encontro de Comitês de Bacias Hidrográficas Interestaduais 2024"		
	Participação na Rede GIRC – Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos		
	Capacitação da equipe da USI em 66 horas/aula, por meio de cursos oferecidos por entidades públicas		
			Desenvolvimento e

			divulgação da 1ª parte da Jornada ANA Íntegra (trilha de aprendizagem em integridade) na plataforma gov.br
	Inserção das temáticas de integridade e disciplinar no curso de formação de novos servidores da ANA		
	Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o BID para desenvolvimento de curso sobre integridade na gestão das águas		
	Alcance do Nível 3 de Maturidade Correcional pela COR/ANA		
	Realização de Processo Seletivo Simplificado para compor a Comissão de Ética da ANA		
	Planejamento e realização do II Diálogos Saber de COR: como a Corregedoria pode te ajudar na prática		
	Participação da USI no Programa de Desenvolvimento de Liderança promovido pela Fundação Dom Cabral (FDC).		
	Divulgação de Oficinas Setoriais de Integridade para tratar do e-Agendas		
			Desenvolvimento e atualização página da Corregedoria da ANA no sítio eletrônico “gov.br”
			Fomento ao uso de linguagem cidadã
	Previsão de 03 ações da ANA no Plano Federal de Combate à Corrupção 2025-2027.		
	Realização da Live de Lançamento do Programa ANA Íntegra		

	<p>Divulgação da Recomendação COR/ANA Nº3: realização de avaliação médica oficial como medida de gestão de pessoas e atividade correcional preventiva.</p>		
	<p>Conclusão de planos de ação de todas as unidades da Federação para o Pacto de Governança da Água</p>		
Comportamentos de Integridade	<p>Divulgação do evento “Auxílio à Prevenção e Combate ao Assédio Sexual e Moral”, promovido pela Procuradoria Federal junto à ANTT e pelo Programa de Auxílio à Prevenção e Combate ao Assédio Sexual e Moral da PGF/AGU.</p>		
	<p>Realização de Workshop sobre riscos à integridade na gestão das águas durante o Encontro Anual das Entidades Delegatárias 2024</p>		
	<p>Planejamento e realização da II Semana de Integridade da ANA.</p>		
	<p>Produção de vídeos com mensagens da Diretoria Colegiada sobre a implementação do Programa ANA Integra</p>		
		<p>Desenvolvimento e divulgação da primeira iniciativa dentro do Projeto "Integridade em Foco"</p>	
		<p>Fomento a práticas de integridade no setor de recursos hídricos, por meio dos contratos de gestão</p>	
		<p>Divulgação de recomendação para mapeamento/atualização</p>	

		do rol de agentes públicos obrigados da ANA (e-Agendas)	
		Fomento à participação de servidores da ANA em capacitações da CGU sobre integridade	
	Podcast ANA série 25 anos: Participação do Coordenador de Gestão de Integridade		
	Realização de Questionário de Maturidade sobre LGPD		
	Disponibilização de Boletim Informativo que trata da conexão e transferência de dados em redes seguras		
	Divulgação de Minuto da Ética da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP)		
	Podcast ANA série 25 anos: Mulheres da ANA com especialista abordando temas como igualdade de gênero, etarismo e a ditadura da juventude		
	Podcast ANA série 25 anos: Mulheres na liderança, onde foi abordado seus desafios e conquistas		
	Podcast ANA série 25 anos: Mulheres na ANA - com abordagem acerca do tema racismo		
	Jornada de 25 anos da ANA e apresenta hotsite que agrupa boas práticas em prol da água		
	Divulgação de versão atualizada do Guia Lilás Guia Lilás contra assédios e discriminação no Governo Federal (CGU)		

	Realização de Roda de Conversa sobre os impactos do racismo estrutural na gestão das Águas		
	Realização de campanha de combate ao racismo		
	Divulgação acerca de equidade de gênero em publicações nos canais internos: Por mais cliques no Yammer com olhar feminino		
		Execução das ações previstas no Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação	

Tabela 2: Medidas Preventivas Específicas de Integridade - MPEI

Medidas Preventivas Específicas de Integridade			
Risco	Implementado	Em Implementação	Em Monitoramento
Conflitos de Interesses e Nepotismo		Elaboração de Código de Conduta Ética para Fornecedores, visando mitigar riscos de corrupção e conflito de interesses.	
Transparência Pública	Solenidade de Adesão da ANA à Rede de Ciências Comportamentais em Governo (CINCONECTE) com transmissão ao vivo via Youtube		
	Publicação do Relatório Anual de Gestão Correcional 2024.		
	Publicação do Relatório Anual de Gestão de Integridade 2024.		
		Publicação do Relatório Anual de Gestão Correcional 2025.	

		Publicação do Relatório Anual de Gestão de Integridade 2025.	
	Plenária de apresentação dos Planos de Integridade das Bacias Hidrográficas		

6. Monitoramento e atualização periódica

A eficácia do Plano de Integridade ANA 2024/2025, como desdobramento do Programa ANA ÍNTGRA, pressupõe a comunicação constante com as partes interessadas, bem como a revisão e atualização periódica de suas medidas. Esse processo contínuo visa identificar as áreas da Agência onde melhorias podem ser implementadas, assegurando a aderência e relevância das ações de integridade.

A atualização do Plano de Integridade e a definição das ações de tratamento de riscos emergentes ou já mapeados pressupõem:

- a)** o mapeamento e a definição de novos riscos à integridade que demandem tratamento;
- b)** o estudo de ações e medidas passíveis de implementação;
- c)** a análise de temáticas transversais que requeiram ações informativas e preventivas; e
- d)** a revisão e análise dos processos de trabalho já mapeados.

O monitoramento, por sua vez, tem como objetivo acompanhar, verificar e supervisionar as ações previstas no Plano de Integridade da ANA. Observa-se criticamente o seu desenvolvimento, identificando situações que possam indicar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, e avaliando se os resultados foram efetivamente alcançados.

A efetividade das estratégias de monitoramento e atualização periódica do Plano é fortalecida pela interlocução, comunicação e troca de informações contínuas entre as unidades responsáveis pela implementação das medidas de tratamento e a Unidade de Gestão de Integridade (UGI/ANA). Fortemente pautada nessa premissa, serão avaliadas as correções de rumo necessárias, detectadas as mudanças no contexto externo e interno da Agência, e identificado o surgimento de novos riscos.

Acredita-se que o êxito no gerenciamento de riscos à integridade demanda o engajamento de todas as unidades organizacionais (UORGs), sobretudo nas temáticas transversais, visto que

a adoção de práticas de promoção da integridade é uma competência comum das UORGs, nos termos do Regimento Interno da ANA e da Resolução ANA nº 176, de 12 de janeiro de 2024. Além disso, a cada ciclo do Plano Anual de Gestão de Riscos, serão avaliadas as medidas para tratamento dos riscos de integridade identificados, e novas propostas de ações serão formuladas quando houver necessidade ou quando surgirem novas situações identificadas no levantamento de riscos.

Da mesma forma, as ações de melhoria, capacitação e disseminação serão periodicamente e tempestivamente revisadas para que contemplem os aspectos mais relevantes no momento, em um processo contínuo e alinhado com o mapeamento, monitoramento e atualização dos processos de trabalho da Agência. As ações com monitoramento contínuo serão as descritas no Quadro 3 a seguir.

Quadro 3: Ações com monitoramento contínuo no âmbito do Programa de Integridade

AÇÃO	RESP.	PRAZO
Desenvolvimento e atualização página da Corregedoria da ANA no sítio eletrônico “gov.br”	COR/USI	contínuo
Otimização dos fluxos internos para tratamento dos pedidos de acesso à informação	OUV	contínuo
Atualização do Plano de Integridade para contemplar medidas previstas na matriz de maturidade em ouvidorias OGU	OUV	contínuo
Fomento ao uso de linguagem cidadã	COR/USI	contínuo
Caderno de fluxogramas da USI	COR/USI	contínuo
Desenvolvimento e divulgação da 1ª parte da Jornada ANA Integra (trilha de aprendizagem em integridade) na plataforma gov.br	COR/USI	contínuo

7. Referências

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 jan. 1997.

BRASIL. Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 jul. 2000.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jan. 2007.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 2020.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – SITAI. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 maio 2023.

BRASIL. Resolução ANA nº 136, de 7 de dezembro de 2022. Aprova o Regimento Interno da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 dez. 2022.

BRASIL. Resolução ANA nº 167, de 17 novembro de 2023. Dispõe sobre o Sistema de Governança da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – SIGOV/ANA. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF,

BRASIL. Resolução ANA nº 176, de 12 de janeiro de 2024. Dispõe sobre o Programa de Integridade ANA ÍNTEGRA e as atividades da Unidade de Gestão de Integridade da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 jan. 2024.

BRASIL. Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018. Dispõe sobre orientações para estruturação, execução e monitoramento de Programas de Integridade no Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 abr. 2018.

BRASIL. Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jan. 2019.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (Brasil). Plano Estratégico 2023-2026. Brasília, DF: ANA, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/governanca_e_gestao_estrategica/plano-estrategico-2023-a-2026.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (Brasil). Relatório Anual de Gestão de Integridade - Junho 2023/Junho 2024. Brasília, DF: ANA, 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (Brasil). Site institucional. Disponível em: <https://www.gov.br/ana>.



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO